

## **EDITAL Nº. 002/2023**

**Abre as inscrições e baixa normas para o progresso funcional por aperfeiçoamento profissional aos Servidores Públicos Municipais integrantes do Magistério.**

**Torna público para conhecimento dos interessados, que ficam abertas as inscrições para Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, nos termos da Lei 1.763, de 12 de dezembro de 2000 e regulamentação do presente edital.**

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Poderão inscrever-se todos aqueles que atenderem os requisitos do presente edital.

### **2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2023 a 31/05/2023, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Pessoal localizado na sede da Prefeitura Municipal, Paço Municipal Lydio De Brida.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Pertencer ao quadro de servidores do Magistério nomeados por Concurso Público no Poder Executivo Municipal.

**3.2.** Ter cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, conforme determina o art. 38 e seguintes da Lei Complementar 14, de 27 de setembro de 2016.

**3.3.** Para requererem a progressão deverão comprovar a participação em 80 (oitenta) horas de curso de atualização e ou aperfeiçoamento do período anterior ao da operacionalização, diretamente relacionada à disciplina ou área de atuação e àqueles que servem de subsídios para atuação no cargo.

**3.4.** A comprovação das horas dar-se-á pela apresentação de um ou mais certificados, devendo no mínimo, 50% das horas de cursos na forma presencial.

**3.5.** A concessão da progressão não será cumulativa caso os certificados apresentados dentro do período aquisitivo superem as horas necessárias para a progressão.

**3.6.** Não serão aceitos os cursos realizados antes do ingresso ao cargo ocupado, bem como os realizados há mais de 02 (dois) anos do pedido de progressão.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** São documentos necessários no ato da inscrição:

**4.1.1.** Requerimento endereçado a Senhora Secretária Municipal de Educação, devidamente preenchido e assinado pelo requerente.

**4.1.2.** O requerimento acima será entregue ao servidor apenas no ato da inscrição.

**4.1.3.** Comprovante dos cursos de aperfeiçoamento profissional, apresentados em cópia acompanhados de original para conferência. As cópias ficarão arquivadas junto ao requerimento de inscrição. Nos casos de certificados online, apresentar junto documento que comprove a autenticidade do mesmo.

**4.2.** A documentação será analisada por comissão específica, formada por membros técnicos da Secretaria de Educação, que avaliarão a validade do curso, bem como se está dentro da área de atuação do requerente.

#### **5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição será realizada na presença no interessado, ficando este responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados.

**5.2.** Não será permitida inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo estabelecido.

**5.3.** Aceita-se inscrição por procuração pública ou particular (cartório) que ficará arquivada junto a documentação apresentada.

**5.4.** A assinatura após inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato, nas normas deste edital.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A listagem dos indeferidos será publicado até o dia 07/06/2023, no mural da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Urussanga no Paço Municipal Lydio De Brides.

**6.2.** O candidato que sentir-se prejudicado, terá até o dia 13/06/2023, às 16:00 horas, para entrar com recurso, através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

**6.3.** Após análise dos recursos o Município apresentará nova listagem dos indeferidos em 16/06/2023.

**6.4.** A Concessão desse benefício será materializada através de Portaria.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Urussanga.

**6.6.** E, para que ninguém alegue ou venha alegar desconhecimento, foi expedido o presente Edital.

**6.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**6.8.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 28 de abril de 2023.

**LUIS GUSTAVO CANCELLIER**  
**Prefeito Municipal**